

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO MUNICIPAL N° 13, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a vestimenta de servidores nas dependências dos prédios públicos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a entrada e permanência, de servidores e visitantes, nas dependências dos prédios públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, sobretudo na Prefeitura, com trajes sumários, tais como: camisetas regatas, bermudas, shorts e sandálias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/BA, em 23 de maio de 2025.

Eder São Pedro Menezes

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A63EC0F582E256EDAD081D152A724C08